



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Ofício nº 036/2025

**Exmo. Sr.
MANUEL MATOS DOS SANTOS
MD Presidente da Câmara Municipal
Nesta.**

**MENSAGEM
Projeto de Lei nº 003/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores e Vereadoras, na oportunidade em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o referido Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

JUSTIFICATIVA:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 002/2025 que **“Autoriza o poder executivo a efetuar reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de Araci Bahia - e dá outras providências.**

Encaminho para apreciação o Projeto de Lei nº 003 de 25 de fevereiro de 2025, que autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, a proposta visa atender à necessidade de atualização salarial.

O reajuste salarial de que trata este projeto compreende o esforço da administração em continuar a política de valorização do servidor público efetivo, preservando a capacidade de pagamento, indispensável ao adimplemento das folhas no prazo que vem sendo honrado.

Assim, o Poder Executivo Municipal pretende junto à esta Casa Legislativa a autorização necessária a regulamentar o reajuste de 7,5% (sete virgula cinco por cento) para os servidores públicos efetivos do Município de Araci – Bahia e seu impacto financeiro vem anexado a este projeto em planilha compactada descrevendo as secretarias e setores que consta com servidores efetivos em seu quadro de lotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Ofício nº 031/2025

Exmo. Sr.

MANUEL MATOS DOS SANTOS

MD Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 002/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores e Vereadoras, na oportunidade em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o referido Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

JUSTIFICATIVA:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 002/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo a Reajustar os Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de ARACI – Bahia, e dá outras providências.”**

O vencimento dos servidores públicos deve ser fixado através de lei específica para cada cargo, emprego ou função e para cumprimento da determinação constitucional apresento a esta casa legislativa o anexo Projeto de Lei de nº 002/2025.

O referido projeto de lei tem por finalidade valorizar os servidores do magistério municipal assegurando o valor inicial da carreira correspondente ao piso nacional do magistério para o exercício de 2025.

Assim, o Poder Executivo Municipal pretende junto à esta Casa Legislativa a autorização necessária a regulamentar o reajuste concedido para os profissionais do Magistério Público do Município de ARACI - Bahia.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o estudo de impacto econômico-financeiro nos termos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 LRF, e ainda informamos, que as despesas decorrentes destes correrão por conta de dotações orçamentárias prevista para pagamento de cada lotação a qual pertença os servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

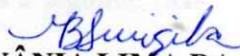
Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Na oportunidade elevo a Vossa Excelência e demais pares, os votos sinceros de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Reajustar os Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de ARACI – Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores do Magistério Público do Município de ARACI - Bahia, no percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) para cumprimento do piso nacional do Magistério no exercício de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, em especial os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Araci, Estado da Bahia, 25 de fevereiro de 2025.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal